



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 026, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor

Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 020/2017**, que o **Poder Executivo Municipal** abrir **crédito adicional suplementar no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, e dá outras providências, com o seguinte pronunciamento:

O projeto de lei em pauta destina-se à Suplementação de **Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico** por meio da Secretaria de Infra Estrutura.

Solicita-se a abertura de Crédito Suplementar por redução nas dotações diversas elencadas no projeto de lei, que visa re-direcionar recursos de outras dotações orçamentárias no intuito de viabilizar a ampliação da área destinada a drenagem pluvial no bairro Jardim das Palmeiras.

Fazer a suplementação na seguinte programática **07.007.17.452.0014.2.053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico**.

Esta abertura do Crédito Adicional Suplementar por redimensionamento de dotações é para utilização dos recursos, na execução do Projeto Elaborado pela Secretaria de Cidades em virtude do alagamento ocorrido no bairro Jardim das Palmeiras, devido o subdimensionamento e falta na execução da exploração da área destinada à captação das águas pluviais

Neste norte, almeja-se por meio da execução deste projeto elaborado pela Secretaria das Cidades o devido dimensionamento e exploração da área destinada a captação das águas pluviais, visando suportar as águas pluviais daquele bairro e bairros circunvizinhos.

A Urgência, na tramitação do presente projeto de lei, alicerça-se na necessidades da execução do projeto elaborado pela Secretaria de Cidades em virtude do período chuvoso que se avizinha.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 020/2017

07 de agosto de 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
755.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1.860/2016, com as seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal da Infraestrutura

007. Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17. Saneamento

452. Serviços Urbanos

0014. Saneamento Básico

2.053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 755.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal

002. Gabinete do Vice-Prefeito

04. Administração

122. Administração Geral

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2.012. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Vice- Prefeito

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

003. Assessoria Jurídica

04. Administração

122. Administração Geral

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2.013. Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00



004. Controle Interno

04. Administração

124. Controle Interno

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2.014. Manutenção e Encargos com a Controladoria

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 2.000,00

006. Comunicação Social

04. Administração

131. Comunicação Social

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2.142. Gestão da Informação e da Transparência Pública

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 86.000,00

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

14. Direitos da Cidadania

422. Direitos Individuais, Coletivos Difusos

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2.017. Manutenção do PROCON

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

2.018. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 30.000,00

002. Departamento de Recursos Humanos

04. Administração

128. Formação de Recursos Humanos

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2.020. Qualificação e Valorização Profissional dos Servidores

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 7.000,00

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

128. Formação de Recursos Humanos

0017. Gestão e Manutenção das Finanças

2.023. Qualificação dos Servidores Fazendários

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

05. Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

128. Formação de Recursos Humanos

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

2.029. Qualificação dos Servidores da Cultura e Turismo

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas



01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 4.000,00

392. Difusão Cultural

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

2.028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 50.000,00

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2.030. Realização das Ações da Cultura

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 1.000,00

003. Departamento de Turismo

23. Comércio e Serviços

695. Turismo

0004. Desenvolvimento do Turismo

2.036. Manutenção das Ações do Departamento de Turismo

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 1.000,00

2.037. Apoio e Promoção do Turismo, Feiras e Eventos

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

2.038. Realização do Festival de Cultura e Jogos Indígenas

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 50.000,00

2.039. Qualificação dos Serviços Turísticos

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 2.000,00

004. Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2.035. Manutenção das Ações do fundo Municipal de Incentivo à Cultura

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 1.000,00

005. Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

23. Comércio e Serviços

695. Turismo

0004. Desenvolvimento do Turismo

2.040. Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 1.000,00

006. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2.043. Manutenção do Desporto Comunitário

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

003. Fundo Municipal de Incentivo aos Esportes

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2.044. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 55.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento do Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

1.031. Urbanização e Pista de Caminhada

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 50.000,00

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2.049. Manutenção e Encargos a Infraestrutura

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 14.000,00

18. Gestão Ambiental

541. Preservação e Conservação Ambiental

0013. Infraestrutur e Serviços Públicos

2.050. Manutenção do Paisagismo e Viveiro Municipal

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.900,00

004. Departamento de Trânsito Urbano

15. Urbanismo

451. Infra-estrutura Urbana

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2.051. Manutenção do Trânsito Urbano

3.3.90.00.00.00. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 14.000,00

2.051. Manutenção do Trânsito Urbano

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 27.000,00

18. Gestão Ambiental

541. Preservação e Conservação Ambiental

0014. Saneamento Básico



2.138. Operacionalização e Gerenciamento do Aterro Sanitário

3.3.90.00.00.00. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.100,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0021. Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico

2.056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 3.000,00

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0002. Agricultura Familiar E Economia Solidária

2.060. Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 70.000,00

004. Divisão do Meio Ambiente

18. Gestão Ambiental

542. Controle Ambiental

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

1.051. Implantação de Áreas Verdes

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 120.000,00

2.065. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 2.000,00

10. Secretaria Municipal de Saúde

001. Gabinete da Secretaria de Saúde

10. Saúde

122. Administração Geral

0023. Gestão e Manutenção da Saúde

2.091. Manutenção e Encargo com a Secretaria de Saúde

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 6.000,00

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

122. Administração Geral

0023. Gestão e Manutenção da Saúde

2.092. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 3.000,00

128. Formação de Recursos Humanos

0023. Gestão e Manutenção da Saúde

2.103. Qualificação e Valorização do Servidor



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 10.000,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.118. Apoio às Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 5.000,00

2.121. Manutenção da Casa de Passagem

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 20.000,00

008. Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI

08. Assistência Social

241. Assistência ao Idoso

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.140. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso-FUMAPI

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos.....R\$ 80.000,00

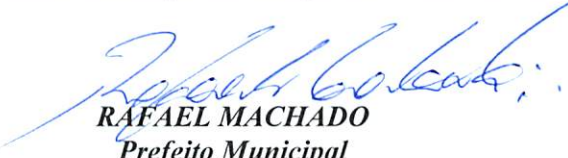
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 755.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.860, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 – LOA.

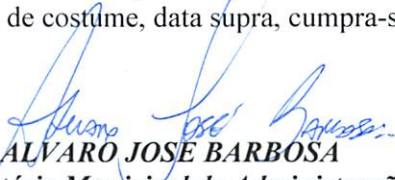
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de Agosto de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração